



Agrupamento 50^{os}
Escolas das Taipas



EDUCAÇÃO



Documento

Plano de Estudos – Desenvolvimento do currículo
Plano Curricular do AET

Direção

Conselho Pedagógico

Julho 2023

CONTACTO

TELEFONE:
253 470 670

MORADA
Rua do Pinheiral - Apartado 4025
4806-909 Caldas das Taipas

SITE:
<http://www.aetaipas.pt>
<https://www2.nonio.uminho.pt/aetaipas>

EMAIL:
secretaria@aetaipas.pt
direcao@aetaipas.pt

Plano de Estudos Desenvolvimento do currículo

Plano Curricular do AET



Operacionalização do Decreto-Lei nº 54/2018 de 6 de julho e do Decreto-lei nº 55/2018 de 6 de julho (Autonomia e Flexibilidade Curricular)

A possibilidade conferida às escolas, tendo por referência o Perfil do Aluno, as Aprendizagens Essenciais e a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, de desenvolverem abordagens metodológicas diferenciadas que envolvam ativamente os alunos e à aquisição de aprendizagens significativas, obrigou a escola a organizar-se e a adequar-se ao seu contexto, nomeadamente à diversidade dos seus alunos e necessidades educativas.

A gestão integrada do conhecimento e a integração curricular, ao pretenderem incluir no trabalho desenvolvido pelos alunos e na avaliação realizada competências disciplinares e transversais, assim como o desenvolvimento de múltiplas literacias pela articulação transdisciplinar e cooperativa das atividades de aprendizagem, obrigou as escolas a definirem as opções de planeamento curricular que considerassem mais adequadas e, fundamentalmente, a gerir três instrumentos-chave de regulação do processo de ensinar e de aprender: flexibilidade na gestão das matrizes-base, operacionalização dos Domínios de Autonomia Curricular e uma abordagem multinível no acesso ao currículo (Educação Inclusiva).

PRINCÍPIOS SUBJACENTES ÀS OPÇÕES CURRICULARES DO AGRUPAMENTO

Na tomada de decisão relativamente às opções curriculares no AET foram observados os seguintes princípios:

- Ocorrência de aprendizagens significativas que consolidem os novos conhecimentos, relacionando-os com o conhecimento prévio que o aluno possui;
- Promoção da autonomia do aluno, para que este se vá progressivamente responsabilizando pela sua aprendizagem, aprendendo a organizar-se, a desenvolver método, a gerir o seu tempo, definindo prioridades na realização das tarefas, a ser capaz de raciocinar, relacionar conhecimentos e aprendizagens, encontrar soluções e fazer escolhas, a autoavaliar-se;
- Consolidação de competências cognitivas e metacognitivas, sociais e emocionais, físicas e práticas, envolvendo conhecimento (factual, conceitual, processual e metacognitivo);
- Promoção da efetiva diferenciação pedagógica na sala de aula, tendo em conta as características próprias de cada aluno ou grupos de alunos, os ritmos e formas diferentes de aprendizagem. O professor deverá assumir o papel de orientador, sendo apoiado por assessorias ou coadjuvações sempre que as condições o permitirem, por alunos tutores, mentores e por uma diversidade de instrumentos de autonomia pedagógica;
- Articulação entre o Currículo, os objetivos do Projeto Educativo, os Planos de Turma e o Plano de Ação de Desenvolvimento Digital, adaptando-os, sempre que possível, à realidade do Agrupamento e ao contexto de cada turma;

- Adaptação do currículo, criando novas disciplinas e/ou alterando cargas letivas, promovendo o aprender a aprender, o “Aprender Fazendo” e a formação global do aluno;
- Implementação de momentos de partilha e reflexão sobre as práticas pedagógicas e articulação entre níveis de ensino, através de dinâmicas emergentes: Intervisão Pedagógica, Domínios da Autonomia Curricular e Equipas Educativas;
- Valorização do trabalho colaborativo como estratégia de melhoria, especialmente através da troca de experiências e análise de resultados, tanto a nível de docentes como de alunos.

GESTÃO DO CURRÍCULO - OPÇÕES CURRICULARES DO AGRUPAMENTO

Constituem-se como referenciais curriculares das várias dimensões do desenvolvimento curricular, incluindo a avaliação externa, os seguintes documentos curriculares:

- a) O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, homologado através do Despacho n.º 6478/2017, de 9 de julho;
- b) As Aprendizagens Essenciais, homologadas através dos Despachos n.os 6944 -A/2018, de 18 de julho, 8476 -A/2018, de 31 de agosto, 7414/2020, de 17 de julho, e 7415/2020, de 17 de julho;
- c) A Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania e a EECE.

A - Carga horária total anual prevista por ano de escolaridade.

Independentemente da organização adotada, é garantida a carga horária total anual inscrita nas matrizes curriculares-base. A título de exemplo, e para o 7.º ano de escolaridade do ensino básico geral, no final do ano letivo, é garantido o cumprimento dos 1500 minutos x o n.º total de semanas previstas no calendário escolar.

Ao total anual previsto nas matrizes curriculares-base acresce o tempo letivo atribuído a EMR e, ainda, o tempo atribuído, por decisão da escola e com recurso ao crédito horário a Oferta Complementar, Apoio ao Estudo e o Complemento de Educação Artística no 2.º ciclo;

A gestão da carga horária, designadamente a gestão do intervalo entre 0 e 25% é efetuada no seio de cada componente, não havendo a transferência da carga horária semanal de uma componente do currículo para outra.

B – Oferta Complementar

A oferta complementar é criada com recurso ao crédito horário previsto no despacho da organização do ano letivo nos 2.º e 3.º Ciclos. No 1.º Ciclo tem tempo específico na matriz curricular, implica uma apropriação transversal da componente TIC, de Cidadania e, ainda, em parceria com o município, prática experimental, em estreita correlação com o Centro de Ciência Viva.

Na Oferta Complementar do 2.º ciclo, a criação de uma disciplina obriga a uma 'identidade e documento curricular próprio. A escola procedeu à elaboração do currículo e aprendizagens essenciais para a disciplina (documento curricular próprio) de Oficina de Ciências. Este documento contempla o conjunto de conhecimentos a adquirir e as capacidades e atitudes a desenvolver obrigatoriamente por todos os alunos nessa disciplina, tendo por referência, em regra, o ano de

escolaridade, devendo o mesmo prever o contributo da disciplina para o desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

C - As aprendizagens como referencial para a avaliação

Conforme o disposto no n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, “As Aprendizagens Essenciais constituem orientação curricular de base, para efeitos de planificação, realização e avaliação do ensino e da aprendizagem, em cada ano de escolaridade ou de formação, componente de currículo, área disciplinar ou disciplina.”

Em harmonia com o n.º 1 do artigo 25.º, a “avaliação externa tem como referencial base as Aprendizagens Essenciais, previstas no n.º 2 do artigo 17.º, enquanto denominador curricular comum, devendo ainda contemplar a avaliação da capacidade de mobilização e de integração dos saberes disciplinares, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória”.

As Aprendizagens Essenciais compreendem a identificação dos conhecimentos disciplinares e dos processos operacionais que lhes são próprios. Correspondem ao que deve/pode ser aprendido por todos (porque a todos é necessário socialmente e porque é requerido pela própria sociedade), embora com diversos níveis de consecução.

As aprendizagens específicas, referidas no n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 223/2018, de 3 de agosto e no n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 agosto, decorrendo das Aprendizagens Essenciais, em articulação com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, materializam o que se espera como resultado da aprendizagem, constituindo o conjunto de descritores de desempenhos observáveis (possibilitando a sua avaliação), de acordo com o nível de consecução alcançado.

Estas aprendizagens específicas integram os critérios de avaliação da disciplina, apoiando, assim, a regulação do ensino e das aprendizagens, fundamentando o trabalho a desenvolver, e o juízo sobre os resultados alcançados, com vista à tomada de decisão. Este trabalho curricular é, pois, fundamental para a avaliação formativa e sumativa.

E – Avaliação do Complemento de Educação Artística.

No 2.º ciclo não está prevista a avaliação sumativa da componente de Complemento de Educação Artística. Conforme disposto na alínea a) do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, esta componente tem como objetivo possibilitar a frequência de outros domínios da área artística, sendo a sua oferta objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência. É neste âmbito que cabe à escola a decisão sobre a informação a reportar aos alunos e encarregados de educação.

No 3.º ciclo, o Complemento de Educação Artística é objeto de avaliação sumativa. O Complemento de Educação Artística faz parte integrante da matriz curricular-base, como disciplina na área da Educação Artística e Tecnológica, e ou de outra disciplina na área artística, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis. Assim, o Complemento de Educação Artística é objeto de avaliação sumativa materializada numa escala numérica de 1 a 5, tal como as restantes disciplinas.

F - Complemento de Educação Artística diferente entre turmas.

De acordo com o disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, no âmbito do planeamento curricular ao nível da escola e da turma, cabe à escola decidir, em conformidade com o previsto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, a forma como se configura o Complemento de Educação Artística, nomeadamente para cada turma. Havendo uma oferta de

Complemento de Educação Artística diferente entre turmas, abre-se a possibilidade de os alunos poderem optar por aquela que corresponda melhor às suas expectativas, podendo inclusivamente a escola encontrar formas organizacionais que permitam que alunos de diferentes turmas possam escolher uma mesma opção de Complemento de Educação Artística.

O Agrupamento de Escolas das Taipas tomou as seguintes opções/decisões:

1. UNIDADE DE TEMPO curricular: 50 minutos.
2. SEMESTRALIZAÇÃO - Opção por uma organização semestral de algumas disciplinas enquanto opção curricular eficaz. Funcionam em regime semestral as disciplinas: Cidadania e Desenvolvimento (todos os anos); TIC (8.º ano); Educação Tecnológica (7.º e 9.º anos).
3. ACRÉSCIMO AO TOTAL ANUAL PREVISTO NAS MATRIZES CURRICULARES-BASE:
 - a) Educação Moral Religião Católica/ Educação Moral Religião Evangélica;
 - b) Apoio ao Estudo, por decisão da escola e com recurso ao crédito horário, no 2.º ciclo. Funciona como uma componente de apoio às aprendizagens, com um tempo de 100 minutos no 5.º e 6.º anos, em apoio às disciplinas de Português e de Matemática.
 - c) Complemento à Educação Artística, por decisão da escola e com recurso ao crédito horário, no 2.º ciclo;
 - d) Oferta Complementar – Oficina de Ciências /Prática experimental.
4. COMPLEMENTO À EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
 - a) 2.º ciclo - é constituído por uma vertente de Ateliê Experimental (50 minutos) e uma outra de Ginástica Acrobática/Ginástica de grupo (50 minutos).
 - b) 3.º ciclo - é constituído por uma vertente de Educação Tecnológica.
5. A disciplina de Tecnologias de Informação e Comunicação, no 5.º, 6.º, 7.º e 9.º ano terá um tempo de 50 minutos de execução. No 8.º ano de 25 minutos, em articulação com Cidadania e Desenvolvimento.
6. Cidadania e Desenvolvimento tem um tempo curricular próprio, funcionando como disciplina autónoma e vinculada à Estratégia para a Cidadania aprovada pelo Agrupamento, de acordo com os domínios obrigatórios a desenvolver em todos os ciclos do ensino básico, previstos na legislação em vigor.
7. Foram considerados os seguintes desdobramentos: as aulas de FQ desdobram 50 minutos com as aulas de CN, nos 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade.
8. Cidadania e Desenvolvimento (CD) é lecionada por um docente do Departamento de Ciências Sociais e Humanas, no 3.º ciclo. No segundo ciclo esta disciplina está integrada na componente de Línguas e Estudos Sociais, sendo lecionada por um dos docentes, com assento no Conselho de Turma.
9. É facultada a possibilidade de alternância de períodos de funcionamento disciplinar com multidisciplinar, concretizada através dos Domínios da Autonomia Curricular (DAC).
10. A concretização dos Domínios da Autonomia Curricular beneficia do **Projeto de Intervisão** do Agrupamento, constituindo-se este como uma prática capaz de promover a articulação curricular e dar sequência às áreas de confluência de trabalho interdisciplinar e/ou de

articulação curricular (DAC), desenvolvidas a partir da matriz curricular-base, tendo por referência os documentos curriculares. Os DAC não implicam um acréscimo de tempo curricular e a gestão e a organização deste processo está inscrito no Plano Curricular de Turma e alinhado com a missão do Agrupamento e com o Projeto Educativo. As atividades desenvolvidas podem e devem ser objeto de avaliação no quadro de cada disciplina.

11. Prevendo já a filosofia base da flexibilidade curricular, houve a preocupação de conceber um modelo de organização pedagógica alicerçado nas **Equipas Educativas**, possibilitando uma gestão mais apropriado do currículo e uma redução do número de níveis de ensino dos professores implicados.
12. Nas horas atribuídas ao Diretor de Turma será assinalado, no seu horário, a componente de AtA (atendimento ao aluno) e AtEE (atendimento ao Encarregado de Educação).
13. Foi definida e aprovada a Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola em documento próprio e coordenada por um docente com assento no Conselho Pedagógico.
14. O Plano Curricular de Turma foi reconfigurado e ajustado aos princípios e objetivos inscritos nos normativos supramencionados, constituindo-se como um instrumento de autonomia e regulação pedagógica, de trabalho em equipa e de desenvolvimento curricular.
15. Foi constituída a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), de acordo com o prescrito no normativo. As reuniões de trabalho centraram-se na elaboração do suporte documental; na agilização do processo de identificação e de atualização da informação relativamente aos alunos e no processo de elaboração dos Relatórios Técnico Pedagógicos e dos Planos Educativos Individuais.
16. Existência de um Plano integrado de ação pedagógica para a recuperação das aprendizagens, validando a Resolução do Conselho de Ministros *Plano 21/23 Escola +*.
17. Existência de uma diversidade de projetos em execução no AET. Estes projetos apoiam o currículo nas suas múltiplas dimensões.
18. Presença de AAAF, CAF e AECs.
19. Plano de Ação tutorial;
20. Plano de Mentoria Pedagógica e Digital;
21. PADD – Plano de Ação e de Desenvolvimento Digital;
22. PDPSC – Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário;;
23. PCE – PNA – Plano Nacional das Artes;
24. PNC – Plano Nacional de Cinema;
25. Clube de Ciência Viva;
26. Plano de Desenvolvimento Europeu.

MATRIZES CURRICULARES DO AET

As matrizes curriculares-base apresentam o conjunto de áreas disciplinares e disciplinas a lecionar por ciclo e ano de escolaridade, bem como a carga horária prevista para cada um deles. Serve de suporte ao desenvolvimento do currículo, concretizado nos instrumentos de planeamento curricular, ao nível da escola e da turma. A carga horária semanal integrada na matriz-base constitui uma referência para cada área disciplinar e disciplina. Em cada ano letivo deve ser garantido o tempo total a cumprir por ano de escolaridade.

→ Estrutura Curricular – 1.º Ciclo

Componentes de currículo		Carga horária semanal (horas)				Total ciclo	
		1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano		
Português	Cidadania e Desenvolvimento	T I C	7	7	7	7	28
Matemática			7	7	7	7	28
Estudo do Meio			3	3	3	3	12
Educação Artística			5	5	5	5	20
(Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música)							
Educação Física			3	3	1	1	8
Apoio ao Estudo							
Oferta complementar – Projetos							
Inglês	--	--	2	2	4		
Total		25	25	25	25	100	
EMRC (Frequência facultativa)		1	1	1	1	4	

- Este nível de ensino é lecionado por um único professor, em regime de monodocência. A gestão do currículo é feita pelo professor titular de turma, de acordo com as necessidades de cada realidade, adequando e diversificando as práticas, de acordo com o estabelecido no Plano de Turma.
- No âmbito da sua autonomia, a matriz incorpora, no total da componente letiva, o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas, com exceção do período de almoço. O tempo de intervalo é de 2,5 horas. Assim, no 1.º e 2.º anos o tempo de intervalo (2,5 horas) está incorporado na Educação Artística (2 horas) e na Oferta Complementar/Apoio ao Estudo (0,5 hora). No 3.º e 4.º ano as 2,5 horas estão localizadas na Componente Artística (2,5 horas).
- No 1.º e 2.º anos a Oferta Complementar é de 30 minutos e será trabalhada Cidadania e Desenvolvimento. Apoio ao estudo tem 2,5 horas.
- No 3.º e 4.º ano, em Oferta complementar, com uma carga horária de trinta minutos semanais, será trabalhada Cidadania e Desenvolvimento e projeto DROP. Haverá 30 minutos de Apoio ao Estudo.
- Cidadania e Desenvolvimento e Tecnologias da Informação e Comunicação são áreas de integração curricular transversal, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.
- Este ciclo de ensino integra, nos quatro anos de escolaridade, a oferta obrigatória de Atividades de Enriquecimento Curricular, de frequência facultativa, com uma carga horária semanal de cinco horas, a desenvolver no ensino básico, com natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural.
- O Apoio ao Estudo constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes de currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação, métodos de estudo, métodos de trabalho e consolidação de conteúdos de Português e de Matemática.

→ Estrutura Curricular – 2.º Ciclo

Componentes de currículo	Carga horária semanal (tempos de 50 m)		
	5.º ano	6.º ano	Total ciclo
Línguas e Estudos Sociais	525	525	
Português	5 - (250)	5 - (250)	21
Inglês	2 - (100)	3 - (150)	(1050)
História e Geografia de Portugal	3 - (150)	2 - (100)	
Cidadania e Desenvolvimento	0,5 (25)	0,5 (25)	
Matemática e Ciências	350	350	14
Matemática	5 - (250)	5 - (250)	(700)
Ciências Naturais	2 - (100)	2 - (100)	
Educação Artística e Tecnológica	325	325	13
Educação Visual	2 - (100)	2 - (100)	(650)
Educação Tecnológica	1,5 - (75)	1,5 - (75)	
Educação Musical	2 - (100)	2 - (100)	
Tecnologias de Informação e Comunicação	1 - (50)	1 - (50)	
Educação Física	3 - (150)	3 - (150)	6 - (300)
Educação Moral e Religiosa Católica/Evangélica	1(50)	1 - (50)	2 - (100)
Total	1350 1400 (com EMRC)	1350 1400 (com EMRC)	2700 2800 (com EMRC)
Oferta Complementar – Oficina de Ciências	-----	50	50
Apoio ao Estudo	2 - (100)	2 - (100)	8 - (400)
Complemento à Educação Artística: Ateliê Experimental e Ginástica Acrobática/Ginástica de grupo	2 - (100)	2 - (100)	
TOTAL GERAL	1600	1650	3250

- i. A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.
- ii. A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral e semestral, neste caso em Cidadania e Desenvolvimento e Educação Tecnológica.
- iii. Oferta Complementar – Oficina de Ciências (6.º ano). Componente para enriquecimento do currículo, através da utilização de horas de crédito. De oferta facultativa, mas de frequência obrigatória.
- iv. Apoio ao Estudo - Componente de apoio às aprendizagens cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência.
- v. Complemento à Educação Artística: Componente cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis, através da utilização do conjunto de horas de crédito.

→ Estrutura Curricular – 3.º Ciclo

Componentes de currículo	Carga horária semanal (tempos de 50 m)			
	7.º ano	8.º ano	9.º ano	Total de ciclo
Português	4 - (200)	4 - (200)	4 - (200)	12 – (600)
Línguas Estrangeiras:.....	250	250	250	15 – (750)
Inglês	2 - (100)	3 - (150)	3 - (150)	
Língua Estrangeira II – Francês/Espanhol	3 - (150)	2 - (100)	2 - (100)	
Ciências Sociais e Humanas:.....	275	225	225	14,5
História	2,5 - (125)	2 - (100)	2 - (100)	(725)
Geografia	2,5 - (125)	2 - (100)	2 - (100)	
Cidadania e Desenvolvimento	0,5 - (25)	0,5 - (25)	0,5 - (25)	
Matemática	4 - (200)	4 - (200)	4 - (200)	12 – (600)
Ciências Físico-Naturais:.....	250	300	300	16 – (850)
Ciências Naturais	2,5 - (125)	3 - (150)	3 - (150)	
Físico-Química	2,5 - (125)	3 - (150)	3 - (150)	
Educação Artística e Tecnológica:	175	175	175	10,5 – (525)
Educação Visual	2 - (100)	2 - (100)	2 - (100)	
Complemento Educação Artística: Ed. tecnológica	0,5 - (25)	1 - (50)	0,5 - (25)	
Tecnologias de Informação e Comunicação	1 - (50)	0,5 - (25)	1 - (50)	
Educação Física	3 - (150)	3 - (150)	3 - (150)	9 – (450)
Educação Moral e Religiosa.....	1- (50)	1- (50)	1- (50)	3 – (150)
Total	1500 1550 (com EMRC)	1500 1550 (com EMRC)	1500 1550 (com EMRC)	4500 4650 (com EMRC)

- i. A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.
- ii. A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral e semestral, neste caso em Cidadania e Desenvolvimento (CD), TIC (8º ano) e Educação Tecnológica no 7.º e 9.º anos.
- iii. Complemento à Educação Artística - Oferta de Educação Tecnológica e/ou de outra área artística, privilegiando para o efeito os recursos humanos disponíveis.

Plano de Estudos do Ensino Articulado

Reconhecendo a importância da educação artística – e em particular da educação musical – na formação integral do aluno, o Agrupamento de Escolas das Taipas e o Conservatório de Guimarães/Sociedade Musical possibilitam, no 5.º ano de escolaridade, o ingresso no Curso Básico de Música.

O ensino articulado é uma forma de frequentar o ensino da Música, em que o Conservatório e a Escola Básica das Taipas se articulam entre si, de forma a aliviar a carga horária do aluno e não duplicar disciplinas. Nesta modalidade, o aluno frequenta um plano de estudos especificamente adaptado, em que as disciplinas do Conservatório são integradas na matriz curricular da Escola Básica das Taipas.

As avaliações do Conservatório são independentes das do ensino regular e não influenciam a passagem ou a reprovação no final do ano letivo. No entanto, para poder prosseguir os estudos musicais no 3.º Ciclo, o aluno tem que ter aproveitamento às disciplinas vocacionais no final do 6.º ano (artigo 39.º da Portaria n.º 223-A/2018 de 3 de agosto).

Para admissão à frequência do Curso Básico de Música, ensino articulado, é realizada uma prova de seleção aplicada pelo estabelecimento de ensino responsável pela componente de formação artística especializada. A admissão faz-se de acordo com o estipulado no artigo 45.º da Portaria n.º 223-A 2018 de 3 de agosto.

A constituição de turmas e organização dos tempos letivos do Curso Básico de Música, ensino articulado, faz-se de acordo com o estipulado no artigo 46.º da Portaria n.º 223-A 2018 de 3 de agosto.

Em termos de matriz curricular, nas turmas puras, isto é, apenas com alunos integrados no plano de estudos do ensino artístico especializado, a matriz concretiza o prescrito na portaria supramencionada. Sempre que os alunos frequentem turmas não exclusivamente constituídas por alunos do ensino artístico especializado, a carga horária das disciplinas comuns das áreas disciplinares não vocacionais têm a carga horária e a unidade adotada pela escola para o ensino básico geral na turma, como é o caso da turma do 7.º ano (Turma F).

O Conservatório de Guimarães, numa lógica de articulação, faculta o seu Projeto Educativo ao AET.

Plano de Estudos Ensino Básico Artístico (Articulado) – 2.º Ciclo

- Ensino da Música -

Componentes de currículo	Carga horária semanal (tempos de 50 m + 45 EF/EMRC)		
	5.º ano	6.º ano	Total ciclo
Línguas e Estudos Sociais	550	550	22 (1100)
Português	5 - (250)	5 - (250)	
Inglês	2,5 - (125)	3 - (150)	
História e Geografia de Portugal	3 - (150)	2,5- (125)	
Cidadania e Desenvolvimento	0, 5 (25) a)	0, 5 (25) a)	
Matemática e Ciências	350	350	14 (700)
Matemática	5 - (250)	5 - (250)	
Ciências Naturais	2 - (100)	2 - (100)	
Educação Visual	2 - (100)	2 - (100)	4 (200)
Formação Artística Especializada	350	350	14 (700)
- Formação Musical	2 - (100)	2 - (100)	
- Instrumento	2 - (100)	2 - (100)	
- Classe de conjunto	3 - (150)	3 - (150)	
Educação Física	3 – (135)	3 – (135)	6 – (270)
Educação Moral e Religiosa Católica/Evangélica	1(45)	1 - (45)	2 - (90)
Total	1485 1530 com EMRC	1485 1530 com EMRC	2970 3060
Oferta Complementar – Oficina de Ciências	-----	50	3020 3110

a) Cidadania e Desenvolvimento semestraliza no 5.º ano com Inglês e no 6.º ano com HGP.

- i. A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo, com exceção da componente da formação artística especializada. Sempre que os alunos frequentem turmas não exclusivamente constituídas por alunos do ensino artístico especializado, estes frequentam as disciplinas comuns das áreas disciplinares não vocacionais com a carga horária e na unidade adotadas pela escola de ensino básico geral na turma que frequentam.
- ii. A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º.
- iii. Oferta Complementar – Oficina de Ciências. Componente para enriquecimento do currículo. A disciplina apresenta identidade e documentos curriculares próprios. Disciplina de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória.

Plano de Estudos Ensino Básico Artístico (Articulado) – 3.º Ciclo

- Ensino da Música –

Componentes de currículo	Carga horária semanal (tempos de 50 m)			
	7.º ano	8.º ano	9.º ano	Total de ciclo
Português	4 - (200)	4 - (200)	4 - (200)	12 – (600)
Línguas Estrangeiras:.....	250	250	250	15 – (750)
Inglês	2 - (100)	3 - (150)	3 - (150)	
Língua Estrangeira II – Francês/Espanhol	3 - (150)	2 - (100)	2 - (100)	
Ciências Sociais e Humanas:.....	275	225	225	
História	2,5 - (125)	2 - (100)	2 - (100)	14,5
Geografia	2,5 - (125)	2 - (100)	2 - (100)	(725)
Cidadania e Desenvolvimento	0,5 - (25)	0,5 - (25)	0,5 - (25)	
Matemática	4 - (200)	4 - (200)	4 - (200)	12 – (600)
Ciências Físico-Naturais:.....	250	300	300	16 – (850)
Ciências Naturais	2,5 - (125)	3 - (150)	3 - (150)	
Físico-Química	2,5 - (125)	3 - (150)	3 - (150)	
Educação Visual	2 - (100)	2 - (100)	2 - (100)	6 – (300)
Formação Artística Especializada	350	350	350	
- Formação Musical	2 - (100)	2 - (100)	2 - (100)	
- Instrumento	2 - (100)	2 - (100)	2 - (100)	
- Classe de conjunto	3 - (150)	3 - (150)	3 - (150)	21 – (1050)
Educação Física	3 - (150)	3 - (150)	3 - (150)	9 – (450)
Educação Moral e Religiosa.....	1- (50)	1- (50)	1- (50)	3 – (150)
Total (Com/Sem EMR)	1775 1825	1775 1825	1775 1825	5325 5375

- i. A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo, com exceção da componente da formação artística especializada. Sempre que os alunos frequentem turmas não exclusivamente constituídas por alunos do ensino artístico especializado, estes frequentam as disciplinas comuns das áreas disciplinares não vocacionais com a carga horária e na unidade adotadas pela escola de ensino básico geral na turma que frequentam.
- ii. A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro.
- iii. Educação Visual - Disciplina de frequência facultativa, mediante decisão do encarregado de educação, a tomar no momento de ingresso no curso (3.º ciclo).

Aprovado em Conselho Pedagógico

Agrupamento de Escolas das Taipas, 21 de julho de 2023.

O Diretor

João Montes